



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 035/2024 de 13.05.2024, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **IVETE TERESINHA JANKOSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1074785773, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 011.858.150-31, residente e domiciliada à Comunidade Santa Barbara, s/n, Interior, Monte Belo do Sul/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, e de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 035/2024 de 13.05.2024, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2024.12.05 15:38:12 -03'00'

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Ivete T Jankoski

IVETE TERESINHA JANKOSKI

Contratada

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico